

DECRETO Nº 43 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.348.433,57 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.32	1042	249.025,80
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	125	61.734,80
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	1043	37.672,97
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.92	107	1.000.000,00
TOTAL			1.348.433,57

Art. 2º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.348.433,57 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
22	530	107	Janeiro	1.000.000,00
22	540	125	Janeiro	61.734,80
22	550	1042	Janeiro	249.025,80
22	560	1043	Janeiro	37.672,97
Total				1.348.433,57

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 53 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 119 – Plano de Ações Articuladas – PAR – Termo de Compromisso 201700812- FNDE / MEC / SME, 144 – Plano de Ações Articuladas – PAR – Termo de Compromisso nº 20140678 – FNDE / MEC / SME, 145 – Plano de Ações Articuladas – PAR – Termo de Compromisso nº 201403153/2014 – FNDE / MEC / SME, 643 – Termo de Adesão – Programa Escolha em Tempo Integral – MEC/FNDE/SME, 972 – Termo de Compromisso PAR nº 201601419 / FNDE / SME, 973 – Termo de Compromisso PAR nº 201601415 / FNDE / SME, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 266.077,46 (duzentos e sessenta e seis mil, setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos*	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	643	130.347,32
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.93	119	47.569,87
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.93	144	12.599,85
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.93	145	45.223,45
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.93	972	18.129,78
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.93	973	12.207,19
TOTAL			266.077,46

* Fontes criadas e incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 266.077,46 (duzentos e sessenta e seis mil, setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
22	491	119	Janeiro	47.569,87
22	492	144	Janeiro	12.599,85
22	493	145	Janeiro	45.223,45
22	494	643	Janeiro	130.347,32
22	495	972	Janeiro	18.129,78
22	496	973	Janeiro	12.207,19
Total				266.077,46

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 55 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Revoga ato de nomeação de Denis Figueiredo Fidelis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.001787/2025-95, e o disposto no artigo 25, § 4º da Lei 4.928/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o ato administrativo de nomeação, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 10.344-6 - DENIS FIGUEIREDO FIDELIS
- b)CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A
- c)FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- d)DOCUMENTO: 27.001787/2025-95
- e)DATA VIGÊNCIA: 09/11/2025
- f)EDITAL DE ABERTURA: 023/2024-SMRH
- g)DOCUMENTO REVOGADO: Anexo único do Decreto nº 1209/2025, item referente ao servidor.
- h)MOTIVO: Servidor não tomou posse nos prazos legalmente estabelecidos, qual seja, até 08/11/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

DECRETO Nº 59 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.33	000	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.39	000	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP - 006/2026 (COMPRASGOV Nº 90.006/2026)

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP - 006/2026 (COMPRASGOV Nº 90.006/2026)**, objeto: Registro de Preços para a eventual contratação da Execução de Sondagem. Valor máximo da licitação: R\$ 600.216,47 (seiscentos mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 e ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 21 de janeiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.